

Cuiabá, 02 de junho de 2026.

Ref.: Contratação Direta NDC 34/2026 Processo Administrativo nº 26/2026 – Dispensa Eletrônica 26/2026 NDC 29/2026 que restou fracassada na Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações — Serviço Móvel Pessoal (SMP), sob demanda, para atender as necessidades do Core-MT.

À Chefia de Aquisições,

Em análise ao respeitável parecer jurídico da Coordenadora Jurídica, demonstrando a regularidade dos atos procedimentais, eu, JOÃO CARLOS GASPARETTO, na qualidade de Diretor-Presidente deste Conselho Regional dos Representantes Comerciais de Mato Grosso – CORE-MT, RATIFICO a contratação direta NDC 34/2026 oriunda de Dispensa Eletrônica que restou fracassada para prestação de Serviços de Telecomunicações — Serviço Móvel Pessoal (SMP), sob demanda, aprovando a proposta de TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62 restou classificada e habilitada, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do CORE-MT, de acordo com o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

JOAO CARLOS
GASPARETTO:36793680030
6793680030

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
GASPARETTO:36793680030

JOÃO CARLOS GASPARETTO

Diretor-Presidente